



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações a respeito da falta de depósito ou do atraso desarrazoado no depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nas contas vinculadas dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações a respeito da falta de depósito ou do atraso desarrazoado no depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nas contas vinculadas dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

Nesses termos, requisita-se:

1. É verdadeiro o relato de falta de depósito ou atraso desarrazoado no depósito do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores dos Correios referente aos meses iniciais de 2025?
2. Em caso de resposta afirmativa ao quesito anterior, quantos trabalhadores foram afetados pela falta de depósito ou pelo atraso, discriminando, se possível, por estado da federação?



3. Qual o montante total, em reais, discriminado por estado da federação, dos valores do FGTS que não foram depositados ou foram depositados com atraso referentes aos períodos mencionados no quesito 1?
4. O Ministério da Fazenda tem conhecimento das razões que motivaram a falta de depósito ou o atraso nos repasses do FGTS pelos Correios à Caixa Econômica Federal?
5. Quais as medidas que a Caixa Econômica Federal, no âmbito de suas competências, adotou ou pretende adotar para garantir a regularização dos depósitos do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores dos Correios?
6. O Ministério da Fazenda tem conhecimento do cronograma previsto para a regularização integral dos depósitos pendentes do FGTS nas contas dos trabalhadores dos Correios?
7. A Caixa Econômica Federal identificou alguma irregularidade ou inconsistência nos repasses de valores por parte dos Correios para fins de depósito do FGTS? Em caso positivo, quais foram as irregularidades identificadas e quais as providências tomadas?
8. Quais os mecanismos de controle e fiscalização que a Caixa Econômica Federal utiliza para monitorar o cumprimento das obrigações relativas ao FGTS por parte dos Correios?
9. Há alguma comunicação formal dos Correios à Caixa Econômica Federal justificando a ausência ou o atraso nos depósitos do FGTS? Em caso afirmativo, poderia o teor dessas comunicações ser compartilhado?
10. Quais outras informações o Ministério da Fazenda e a Caixa Econômica Federal consideram relevantes para esclarecer a situação dos depósitos do FGTS dos trabalhadores dos Correios?



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3564322436>

Requeremos, ainda, que as respostas a este Requerimento sejam acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

JUSTIFICAÇÃO

Tomamos ciência de informações veiculadas na mídia, como a notícia do Poder360, de 29 de março de 2025, que reporta que ao menos duas das principais agremiações de funcionários dos Correios enviaram notificações na semana passada à estatal por atraso no depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários da empresa.

A matéria informa que tanto a FENTECT (Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares) quanto o SINTECT/SP (Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de São Paulo) fizeram cobranças diretas ao presidente da empresa.

Segundo o SINTECT/SP, milhares de funcionários relataram não ter recebido o benefício no prazo; que, pela lei, é até o dia 20.

Conforme o ofício da FENTECT, datado de 27 de março de 2025, a federação, representando os trabalhadores, solicitou esclarecimentos à empresa sobre a motivação que levou ao atraso no depósito do FGTS dos funcionários(as) dos Correios, mencionando diversas reclamações recebidas. A FENTECT expressa preocupação com o fato de que a empresa não realizou o referido depósito, trazendo apreensão aos trabalhadores.

Da mesma forma, a direção do SINTECT/SP, em ofício endereçado aos Correios, sem data especificada, mas com menção a FALTA DE DEPÓSITO DO FGTS NA CONTA VINCULADA DOS TRABALHADORES, requer esclarecimentos, providências e soluções imediatas para a falta de depósito do FGTS na conta vinculada dos trabalhadores, informando que milhares de trabalhadores entraram



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3564322436>

em contato com esta entidade sindical informando a falta de depósito do FGTS na conta vinculada.

O sindicato lembra que o depósito do FGTS é determinado pela Lei nº 8.036/90 e pela Lei nº 14.438/22, com prazo até o vigésimo dia de cada mês.

Em sua fala na sessão deliberativa do Plenário do Senado Federal em 1º de abril de 2025, o Senador Márcio Bittar expressou preocupação com a situação dos Correios, mencionando o prejuízo bilionário da estatal e que o FGTS não está sendo recolhido, o que ele classifica como crime (referindo-se ao artigo 168-A do Código Penal - crime de apropriação indébita previdenciária) e que coloca em risco o futuro dos funcionários.

Diante da preocupação dos trabalhadores dos Correios com a irregularidade nos depósitos do FGTS, conforme manifestado nas notícias e ofícios mencionados, faz-se imprescindível a atuação deste Parlamento para fiscalizar a conduta do Poder Executivo e buscar informações detalhadas sobre o que está ocorrendo.

Considerando que a Caixa Econômica Federal é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda e que compete a ela, na qualidade de agente operador do FGTS, controlar as contas vinculadas dos trabalhadores e creditar os depósitos mensais efetuados pelos empregadores, em conformidade com as leis citadas, bem como para o devido acompanhamento e fiscalização por parte desta Casa Legislativa, requeremos as informações detalhadas nos quesitos apresentados.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3564322436>